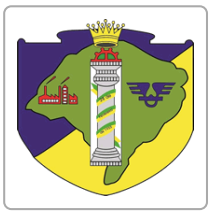
LEI Nº 5419, de 20 de Janeiro de 2012.



ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.958 DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam incluídas as seguintes ações, bem como suas respectivas fontes de recursos e estimativas de valores, no Programa de Governo a seguir listado que integra o Demonstrativo dos Programas e Ações de Governo, da Lei Municipal nº 4.958, de 31 de agosto de 2009, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Esteio para o período de 2010 a 2013:

Programa 06 - Saúde Humanizada
Ação 68. Manutenção dos Serviços com CAPS
Recurso: FNS
Valor previsto.....R$ 768.000,00

Programa 06 - Saúde Humanizada
Ação 69. Implantação de CAPS
Recurso: FNS
Valor previsto.....R$ 32.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de Janeiro de 2012.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.